

## **Manifestação do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte quanto ao retorno presencial das atividades nas Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte**

**Aprovado em Sessão Plenária Extraordinária de 05 de maio de 2021.**

O Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), no uso de suas atribuições, conforme art. 11º, inciso I e VIII da Lei Nº 7.543 de 30 de junho de 1998 traz a público, seus questionamentos e preocupações quanto à recente decisão e determinação de retorno das atividades presenciais nas Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH), pelas seguintes considerações:

1) Considerando o momento atual de índices epidemiológicos elevados da Covid-19 em Belo Horizonte. O Boletim Epidemiológico e Assistencial, divulgado em 04/05/2021, pelo Comitê de Enfrentamento à Covid-19, nº 261/2021, informa que os Indicadores de Monitoramento de Belo Horizonte continuam muito altos, estando no nível vermelho na ocupação de leitos de UTI Covid-19 e amarelo na ocupação de leitos de enfermaria Covid-19. Segundo o referido boletim, a taxa de transmissão (RT) está em 0,96, a ocupação de UTI Covid-19 está em 76,4%, enquanto entre os leitos de enfermaria, para pacientes com a doença, 55,2% estão em uso. A incidência da doença está em 423 casos por 100 mil habitantes.

2) Considerando dados recentes do Laboratório de Biologia Integrativa do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que indicam que a variante brasileira do novo coronavírus denominada “P.1” é a que mais circula hoje entre moradores de Belo Horizonte e região, tendo essa uma relação direta com a mudança no perfil das pessoas infectadas, sobremaneira a incidência progressivamente maior entre a população nos estratos etários mais jovens, sem comorbidades, conforme destaca a pesquisa.

3) Considerando o Manifesto deste Conselho acerca da priorização da vacinação dos(as) Trabalhadores(as) da Educação, bem como ofício CME-BH/EXTER/SMSA-BH/009-2021 encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA/BH), que propõe ainda a ampla e efetiva testagem dos(as) estudantes e trabalhadores(as) da educação, aprovado em Sessão Plenária Ordinária de 01/04/2021. A testagem dos(as) estudantes e dos(as) trabalhadores(as) da educação é fundamental para a abertura segura das escolas. Com a testagem (“test and trace” – teste monitoramento) tem-se a possibilidade de identificação dos casos de Covid-19, por grupos e regiões,

permitindo maior vigilância e controle da doença e a implementação de políticas de saúde mais eficazes.

4) Considerando a indefinição de quaisquer calendários oficiais para a imunização dos(as) trabalhadores(as) da educação, vinculados ao SME/BH.

5) Considerando a necessidade por parte do Poder Público de acompanhamento e monitoramento sistemático do processo de retorno às atividades escolares presenciais, principalmente em relação aos casos suspeitos e/ou confirmados por SARS-CoV-2 (Covid-19), tendo em vista a publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH), em 04/05/21, da Nota Técnica Covid-19 nº 046/2021 que traz recomendações para adequação do monitoramento de Covid-19 nas escolas do município de Belo Horizonte.

6) Considerando a necessidade de ampliação do diálogo com as escolas públicas e privadas, é imprescindível a escuta dos gestores escolares por parte do Poder Público. Em 19/04/2021, a PBH anunciou o retorno às atividades presenciais nas instituições que ofertam atendimento à Educação Infantil a partir do dia 26/04/2021. Em 24/04/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) a Portaria SMSA/SUS-BH nº 179/2021, que estabeleceu um protocolo de funcionamento para atividades presenciais em creches, escolas de ensino infantil, fundamental e médio.

Entretanto, é a unidade escolar que tem condições de avaliar quando e como é possível retornar de forma segura, cumprindo o protocolo sanitário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta os aspectos da sua realidade institucional como: estrutura física, materialidade, quadro de pessoal, número de crianças matriculadas, recursos financeiros, dentre outros, de modo a torná-lo executável.

7) Considerando a necessidade de prazo exíguo para aplicação dos protocolos sanitários nas redes municipal e parceira. A Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED/BH) enviou para as escolas municipais e creches parceiras que ofertam atendimento à Educação Infantil, em 20/04/2021, um extenso documento denominado “Detalhamento dos Protocolos para o Retorno ao Atendimento Presencial na Educação Infantil das Redes Municipal e Parceira de Belo Horizonte”. O referido documento contém um conjunto de regras, organizações de tempos e espaços e itens de materialidade a serem adquiridos, que requerem um período para sua implementação, tendo em vista a especificidade de cada unidade escolar.

O prazo exíguo entre a divulgação da Portaria SMSA/SUS-BH nº 179/2021, publicada no DOM de 24/04/2021; o documento da SMED, enviado em

20/04/2021 e a exigência de retorno presencial nas datas de 26/04/2021 ou 03/05/2021, evidencia um elevado risco de descumprimento por parte das instituições, municipais e parceiras, integrantes do SME/BH, sobretudo, frente à necessidade de realização de obras estruturais, aquisição de materialidade necessária (Equipamentos de Proteção Individual - EPI), além da contratação e treinamento de novos profissionais.

8) Considerando a necessidade de adequações físicas nas escolas municipais e creches parceiras. A aplicação dos protocolos sanitários e de segurança das crianças e trabalhadores(as) da educação exige, muitas vezes, adequações físicas nos imóveis onde as instituições estão situadas. Nas escolas municipais e creches parceiras algumas obras já foram concluídas, outras estão em andamento e outras ainda não foram liberadas. Assim, é necessário avaliar a situação específica de cada unidade escolar, estabelecer cronogramas e formas de ajustamento, mantendo um diálogo constante com o Poder Público e a comunidade escolar.

9) Considerando a necessidade de informações a serem prestadas pela SMED/BH acerca das escolas municipais e creches parceiras de Educação Infantil que passaram por reformas estruturais e adaptações necessárias ao retorno presencial, bem como informações sobre aquisição de EPI, dentre outros insumos necessários, além da qualidade dos mesmos para a garantia da segurança sanitária no ambiente escolar.

10) Considerando a necessidade de ampliação dos canais de participação intersetorial entre o CME/BH, a SMED/BH e a SMSA/BH - desejo esse já oficializado por este Conselho aos dois órgãos - para a busca de soluções compartilhadas, sobretudo frente aos desafios impostos pela pandemia, que visem a garantia do direito constitucional à Educação em nosso Município.

O CME/BH ratifica o entendimento da SMSA/BH e do respectivo Comitê de Enfrentamento à Covid-19 serem as autoridades sanitárias oficiais no contexto territorial do Município, manifesta, nesses termos, a necessidade de ser inserido nas instâncias decisórias governamentais, legitimadas para a gestão da crise sanitária, opinando nas matérias de interesse do SME/BH, em acordo aos dispositivos legais pertinentes ao CME/BH.

Por fim, o Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte solicita a análise dos aspectos supracitados e reafirma a necessidade da observância dos mesmos no processo de retorno às atividades escolares presenciais, no sentido de garantir o Direito à Vida e o Direito à Educação.

Belo Horizonte, 05 de Maio de 2021

Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte